

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 840/2018

Data: 02/07/2018

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 1/2

23 000001

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 313 - DEP. DE OBRAS Código da Dotação :
Órgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E T 07.01.2.010.3.3.90.30.28.00.00.00 (313/2018)
Unidade: 1 - Departamento de Serviço Rodoviário Municipal
Nome do Solicitante: Valmir Vimer
Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO -
Destinação: - Aquisição de material de salvatagem, destinado à balsa e rebocador da Identificação:
travessia/localidade Foz do Areia, Rio da Areia e Palmeirinha - em atendimento
a normatização Marinha - dpto obras desta municipalidade.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	63	UN	COLETE SALVA VIDAS ADULTO CLASSE III HOMOLOGADO MARINHA DO BRASIL - DEVERÃO CONSTAR NO COLETE: NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO EMITIDO PELA DPC, MODELO, CLASSE, DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ CONSTAR NOS COLETES O NOME DA EMBARCAÇÃO (A SER FORNECIDO APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). (8020172)	0,0000	0,00
2	6	UN	COLETE SALVA VIDAS INFANTIL CLASSE III - HOMOLOGADO MARINHA DO BRASIL - DEVERÃO CONSTAR NO COLETE: NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO EMITIDO PELA DPC, MODELO, CLASSE, DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ CONSTAR NOS COLETES O NOME DA EMBARCAÇÃO (A SER FORNECIDO APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO). (8020173)	0,0000	0,00
3	3	UN	APARELHO FLUTUANTE P 20 PESSOAS HOMOLOGADO MARINHA DO BRASIL - DEVERÃO COSNTAR NO APARELHO: NOME DO FABRICANTE, CLASSE E NUMERO DO CERTIFICADO NA MARINHA. (8020174)	0,0000	0,00
4	9	UN	BOIA SALVA VIDAS C RETINIDA 20M E SINAL LUMINOSO HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL - CLASSE III -	0,0000	0,00

Solicitante: Valmir Vimer

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 840/2018

Data: 02/07/2018

Nr. por Centro de Custo: 23

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000002

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
5	6	UN	DIAMETRO EXTERNO 50CM - INTERNO 20CM - PESO 1,7 KG - COR LARANJA - PRODUZIDA SEGUNDO NORMA 05 DPC - carga ruptura minima 500kg - em polietileno fundido com proteção uv e preenchimento interno de poliuretano expandido. - material imputrecível, resistente a fungos, agua domar, agua doce, pretróleo - tirantes de polipropileno de 10mm trançado na boia - fixo em 4 pontos (8020175)	0,0000	0,00
			Extintor de Pó Químico 04 KGS - com carga - Teste e carga efetuados com prazo não superior a 15 dias da data da entrega. Equipamento em conformidade com normas vigentes do Corpo de bombeiros do Paraná. (8020127)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: Valmir Vimer.....

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 2/2

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
3	3,000	UN	FORNECIMENTO). (8020173) APARELHO FLUTUANTE P 20 PESSOAS HOMOLOGADO MARINHA DO BRASIL - OEVERÃO COSNTAR NO APARELHO: NOME DO FABRICANTE, CLASSE E NUMERO DO CERTIFICADO NA MARINHA. (8020174)	2.600,0000	7.800,00
4	9,000	UN	BOIA SALVA VIOAS C RETINIDA 20M E SINAL LUMINOSO HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL - CLASSE III - DIAMETRO EXTERNO 50CM - INTERNO 20CM - PESO 1,7 KG - COR LARANJA - PROUZIDA SEGUNDO NORMA 05 OPC - carga ruptura minima 500kg - em polietileno fundido com proteção uv e preenchimento interno de poliuretano expandido. - material imputrecível, resistente a fungos, agua domar, agua doce, petróleo - tirantes de polipropileno de 10mm trançado na boia - fixo em 4 pontos (8020175)	65,0000	585,00
5	6,000	UN	Extintor de Pó Químico 04 KGS - com carga - Teste e carga efetuados com prazo não superior a 15 dias da data da entrega. Equipamento em conformidade com normas vigentes do Corpo de bombeiros do Paraná. (8020127)	165,0000	990,00
Total Geral ----->				2.876,0000	11.133,00

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.

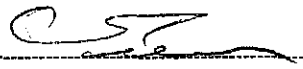
Ordenador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação N° 166/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000005

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- A - Processo Nr.: 166/2018
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS E VIAÇÃO
G - Urgência:
H - Vigência: 06 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha, em atendimento à normatização da Marinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: - Em atendimento a Solicitação 840/2018 - FINALIZADO: passado p licitação em 02/07/2018
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	07.01.2.010.3.3.90.30.00.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	3.3.90.30.28.00.00.00	11.133,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				11.133,00

Cruz Machado, 2 de Julho de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 166/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Obras:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmelrinha, em atendimento à normatização da Marinha**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Presencial

PERÍODO DE ATA: 06 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 11.133,00

Cruz Machado, 03 de Julho de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 03 de Julho de 2018.

Parecer Contábil 202/2018

Referente à Solicitação nº 166/2018 – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

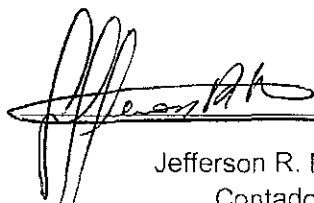
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
313	07.01	2.010	3.3.90.30.00.00.00	1.504	R\$ 1.717.851,33	R\$ 11.133,00
Total						R\$ 11.133,00



Jefferson R. Mazur

Contador

CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

Nº: 002/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 78/2018

PROCESSO Nº: 153/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Eletrônico que tem como objeto a seleção de sociedade empresária objetivando a aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz d'Areia e Palmeirinha, em atendimento a normatização da Marinha.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

000009

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, bem como, em jornal de circulação local, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 03 de julho de 2018.

SUSANE LEA KONELL

OAB/PR 16.474

PROCURADORA DO MUNICIPIO

Responder

Encaminhar

Excluir

000010


RES: Material Salvatagem - Cruz Machado-Pr

Data: Hoje, 00:23:54 -03

De: Rd - Bravo

Para: dpcompras@pmcm.pr.gov.br

Cc: compras@bravomaritima.com.br

 Texto (3 KB)

Caros

Boa noite.

Por gentileza, em atendimento a vossa solicitação, abaixo efetuamos o detalhamentos da nomenclatura técnica para efeito de cotação junto ao mercado:

- (1) - Colete salva -vidas tamanho adulto Classe III -
- (1) - Colete salva -vidas tamanho infantil - Classe III -
- (1) - Nota: Deverá constar no colete: nome do fabricante, numero do certificado de homologação emitido pela DPC, modelo, classe, Data de Fabricação, alocar nos coletes o nome da embarcação
- (2) - Boia salva-vidas com retinida de 20m e sinal luminoso

Homologado pela Marinha do Brasil. Nº 336/2011.

Nome CLASSE III - Boia 50CM

Tamanhos

Diâmetro Externo: 50cm

Diâmetro Interno: 20cm

Peso: 1,7Kg

Cores Laranja

Classe BOIAS

Uso Para embarcações em águas abrigadas.

Legislação e Normas Desenvolvido e fabricado de acordo com a NORMAM 05/DPC.

Performance

- Carga de ruptura mínima: 500Kg.
- Confeccionada em polietileno fundido com proteção UV e preenchimento interno de poliuretano expandido.
- Material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo e seus derivados.

Tirantes Cabo de polipropileno de 10mm trançado na boia, fixo em quatro pontos.

Origem Produto Brasileiro.

(3) - Extintor de Incêndio de Pó Químico de 4 KG

(4) - APARELHO RÍGIDO FLUTUANTE P/ 20 PESSOAS

Utilização: Navegação de águas interiores (rios, lagos, lagoas, águas abrigadas e enseadas) e nas embarcações que operem somente em águas sob Jurisdição Nacional. Desenvolvidos de modo a poderem

ser empilhados até a altura de cinco Aparelhos, são confeccionados para as seguintes capacidades:

Especificações:

Para 20 pessoas:

000011

Dimensões Aproximadas: Comprimento externo 212 cm x Largura 150 cm x Altura 27 cm

Peso 40,5 Kg aproximadamente.

Certificado: 211.017/2015

APROVADOS PELA MARINHA DO BRASIL NORMAM 02 - SEÇÃO III. "As embarcações, com ou sem propulsão, empregadas no transporte de passageiros com AB maior que 20 e embarcações propulsadas com AB maior que 100, deverão possuir uma dotação de embarcações de sobrevivência tipo aparelho flutuante com capacidade para, no mínimo, 100% do total de pessoas a bordo"

No demais agradecemos e ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

-----Mensagem original-----

De: Rd - Bravo [mailto:rd@bravomaritima.com.br]

Enviada em: segunda-feira, 25 de junho de 2018 21:42

Para: 'dpcompras@pmcm.pr.gov.br'

Assunto: RES: Material Salvatagem - Cruz Machado-Pr

Caros Senhores

Boa Noite

Por gentileza, o e-mail com a relação do material de salvatagem e contato do fabricante, foi encaminhado, em 06.06.18 e para tanto enviamos a cópia do mesmo.

No demais agradecemos e ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Grato

-----Mensagem original-----

De: dpcompras@pmcm.pr.gov.br [mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br] Enviada em: segunda-feira, 25 de junho de 2018 11:12

Para: rd@bravomaritima.com.br; rd@bravomaritimo.com.br

Assunto: Material Salvatagem - Cruz Machado-Pr

Prioridade: Alta

- Bom dia, estamos aguardando relação de empresas autorizadas a fornecerem material de salvatagem (com homologação marinha) destinado a nossas balsas.

Dúvidas ligar para 42 3554 1222 ramal 237 -

Pedimos urgencia.

Att Harlei

000012

BOM DIA HARLEI.

SEGUE ORÇAMENTO DE MATERIAL DE SALVATAGEM,
PARA 3 EMBARCACÕES.

APARELHO FLUTUANTE PARA 20 PESSOAS HOMOLOGADO,
PELA MARINHA E COM CERTIFICADO EM DIA A 2.600,00 X 3=7.800,00.

BÓIA CIRCULAR SALVA VIDAS DE 60cm CLASSE III TAMBÉM,
HOMOLOGADAS E COM CERTIFICADO EM DIA A 65,00 X 9=585,00.

6 COLETES SALVA-VIDAS TIPO CANGA CLASSE III INFANTIL TAMBEM,
HOMOLOGADOS COM CERTIFICADO EM DIA A 20,00 X 6 =120,00

63 COLETES SALVA-VIDAS TIPO CANGA CLASSE III ADULTO TAMBÉM,
HOMOLOGADOS PELA MARINHA COM CERTIFICADO EM DIA A 26,00 X
63,00=1.638,00.

FRETE PELA PATRUS TRANSPORTES ATÉ CRUZ MACHADO-PR A 450,00 X
3=1.350,00.

TOTAL

PRAZO PARA EMBARQUE: 15 DIAS APÓS COLOCAÇÃO DO PEDIDO.

PAGAMENTO: ATÉ 5 DIAS ANTES DO EMBARQUE.

SILVIO MARCIANO

MAZZA- PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 12.184.517/0001-67

SM DISTRIBUIÇÃO MARITIMA LTDA - ME

CNPJ: 07.451.466/0001-52

FONES:(11) 28.65-54.82 - 20.63-63.86

CEL: (11) 9.77.56-57.03 TIM WhatsApp

De: dpcompras@pmcm.pr.gov.br

Enviada: 2018/06/26 09:35:48

Para: sm@mazzaplast.com.br

Assunto: material salvatagem - prefeitura de Cruz Machado-Pr

000013

- Bom dia, somos da prefeitura Municipal de Cruz Machado-Pr, CNPJ 76.339.688/0001-09, e estamos passando por reformas em nossas balsas (navegação fluvial). São tres embarcações. e para cada uma segue a relação:

- 21 coletes salva vidas adulto

02 coletes salva vidas infantil

01 aparelho flutuante com capacidade para 20 pessoas

03 boias

OBS: ESTES NÚMEROS SÃO PARA CADA EMBARCAÇÃO - DEVENDO MULTIPLICAR POR TRÊS ou ORÇAR INDIVIDUALMENTE OS ITENS.

Aguardo seu orçamento com frete incluso para:

Prefeitura Municipal
Av Vitoria 251 - centro
Cruz Machado-Paraná
84.620-000

Duvidas entrar em contato com:

42 3554 1222 ramal 237 - Harlei

**EXTINTORES CABRAL LTDA**

Telefone: (42) 3522-5381 - (42) 3523-1841 - (42) 9921-1047
RUA JOÃO FONSECA, 58 (BARRAÇÃO)
PONTE NOVA - Cep: 84600-000 - UNIAO DA VITORIA - PR
CNPJ: 72052285000115 | I.E.: 3010325284
Concessão Inmetro N° 7805/2014
extinsul@uvaol.com.br

000014

Orçamento N°: 20181290
Data 02/07/2018

Cliente: 34 - MUNICIPIO DE CRUZ MACHADO
Nome Fant.: PREFEITURA DE CRUZ MACHADO
Endereço: AV VITORIA, 167
Bairro: CENTRO
CNPJ: CNPJ: 76.339.688/0001-09
Fone: (42) 3554-1222 **Cel.:**

Compl.:
Cidade: CRUZ MACHADO
IE: ISENTO
E-mail: dpcompras@pmcm.pr.gov.br

CEP: 84620-000
UF: PR

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	495	RETESTE E CARGA EXTINTOR PO 04 ABC (2º-3º NIVEL)	6	UN	52,00	312,00
Quantidade Produtos:			6	Total dos Produtos:		312,00

TOTAL R\$ 312,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: DEPOSITO OU TRANSFERENCIA
VALIDADE DO ORÇAMENTO: 20 dias
PRAZO DE ENTREGA: 10 dias Uteis
IMPOSTOS: INCLUSOS

Vendedor: EXTINTORES CABRAL LTDA - ME
E-mail:

ACEITE DO CLIENTE

Autorizado por:

Assinatura sob carimbo

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 239/2018 Data: 02/07/2018

Fornecedor: 6756 - EXTINSUL - EXTINTORES CABRAL LTDA

1	COLETE SALVA VIDAS ADULTO CLASSE III HOMOLOGADO MARINHA	UN		63,000	0,0000	0,00	Não
2	COLETE SALVA VIDAS INFANTIL CLASSE III - HOMOLOGADO MARINHA	UN		6,000	0,0000	0,00	Não
3	APARELHO FLUTUANTE P 20 PESSOAS HOMOLOGADO MARINHA DO BRASI	UN		3,000	0,0000	0,00	Não
4	BOIA SALVA VIDAS C RETINIDA 20M E SINAL LUMINOSO HOMOLOGADO	UN		9,000	0,0000	0,00	Não
5	Extintor de Pó Químico-04 KGS - ABC - com carga.	UN		6,000	165,0000	990,00	Sim ***

Total do Fornecedor: 990,00

Total Itens Vencedores: 990,00

Fornecedor: 12697 - SM DISTRIBUICAO MARITIMA LTDA

1	COLETE SALVA VIDAS ADULTO CLASSE III HOMOLOGADO MARINHA	UN		63,000	26,0000	1.638,00	Sim ***
2	COLETE SALVA VIDAS INFANTIL CLASSE III - HOMOLOGADO MARINHA	UN		6,000	20,0000	120,00	Sim ***
3	APARELHO FLUTUANTE P 20 PESSOAS HOMOLOGADO MARINHA DO BRASI	UN		3,000	2.600,0000	7.800,00	Sim ***
4	BOIA SALVA VIDAS C RETINIDA 20M E SINAL LUMINOSO HOMOLOGADO	UN		9,000	65,0000	585,00	Sim ***
5	Extintor de Pó Químico 04 KGS - ABC - com carga.	UN		6,000	0,0000	0,00	Não

Total do Fornecedor: 10.143,00

Total Itens Vencedores: 10.143,00

Total da Coleta: 11.133,00

000015



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

000016

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

1

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, em atendimento à normatização da Marinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 05/07/2018 às 14:30 horas do dia 18/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:31 às 14:59 horas do dia 18/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 18/07/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bl.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcmm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 04 de Julho de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000017

PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 139/2018 de 04 de maio de 2018, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. 2

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1. DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, em atendimento à normatização da Marinha, em seus itens conforme especificações constantes

Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 05/07/2018 às 14:30 horas do dia 18/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:31 às 14:59 horas do dia 18/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 18/07/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente, conforme estabelecido no Decreto 1.170/2007.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.



000018

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. A PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

3

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)** e

c) **Ficha técnica descritiva, anexo 05**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.**

4.7. **A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.**

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000019

5.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.

à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000020

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou atuação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21. Facultativamente, a PREGOEIRA poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail da PREGOEIRA até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000021

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a PREGOEIRA convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a PREGOEIRA ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 e 03**.

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

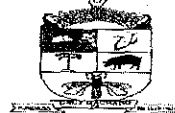
6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação**, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:



- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no **ANEXO 01 e 03**, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por ITEM**.

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1. Deverá ser assegurada pela vigência do contrato.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.



9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. HABILITAÇÃO

10.1. Conforme ANEXO 02.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. **A PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA **não** terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) **As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.**

b) **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.**

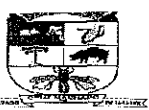
c) **Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**

d) **Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da PREGOEIRA indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

a) advertência;



- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do contrato será de 06 (**seis**) meses, contado a partir da data da publicação do respectivo extrato de contrato.

14. DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:



- a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
- b) **prática fraudulenta**": significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
- c) **prática colusiva**": significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
- d) **prática coercitiva**": significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
- e) **prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

10

15.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, contínuas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

16. DAS CONTRATAÇÕES

16.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e no Contrato.

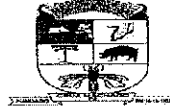
16.2. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.

16.3. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

17.2. A execução/fornecimento deverá ser procedida no prazo e horário determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.



17.3. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

17.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

17.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

17.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

18.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

18.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

18.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

18.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos vinculados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
07.01	2.010.3.3.90.30.00.00.00	Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	33903028000000

20. DAS OBRIGAÇÕES

20.1. Entregar o produto pelo preço contratado.

20.2. Entregar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.

20.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

20.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000027

20.5. Fornecer o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido

20.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

20.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

12

20.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

20.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

20.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expreso consentimento da Secretaria Requisitante.

20.11. Refazer os trabalhos considerados impróprios no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do recebimento.

20.12. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

20.13. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

20.14. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

20.15. Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos produtos, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos produtos.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min.

21.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000028

- 21.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;
- 21.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 21.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 21.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 21.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.
- 21.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmcm.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.
- 21.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitacao@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.
- 21.14. No caso de desconexão com a pregoeira OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;
- 21.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 21.16. Integram o presente Edital:

- ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO
- ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS
- ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR
- ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL
- ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO
- ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL
- ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS
- ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
- ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR
- ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
- ANEXO 10 – TERMO DE MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.
Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Maio de 2016.

Prefeitura de Cruz Machado, 04 de Julho de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000029

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

1.1. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, em atendimento à normatização da Marinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição dos materiais de proteção e segurança serão destinados para uso das balsas das localidades de Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, em atendimento à normatização da Marinha.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 11.133,00 (Onze mil cento e trinta e três reais)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 – Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO e serem HOMOLOGADOS PELA MARINHA DO BRASIL. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição dos itens, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição.

6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com a solicitação da Secretaria de Obras, sito à Rua Edmundo Otto – Bairro Matriz, nº 130, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

8.1. Incumbe à Contratante:

I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000030

II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;

III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;

IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;

V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada; VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

15

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;

III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;

IV - cumprir a garantia se for o caso;

V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;

VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;

VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;

VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

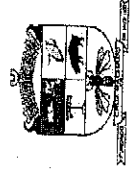
9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora. 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Euclides Pasa – Prefeito Municipal.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDII)

Item	Material	Descrição do Material	Un. Med.	Qtdde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8020172	COLETE SALVA VIDAS ADULTO CLASSE III HOMOLOGADO MARINHA DO BRASIL - DEVERÃO CONSTAR NO COLETE: NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO EMITIDO PELA DPC, MODELO, CLASSE, DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ CONSTAR NOS COLETES O NOME DA EMBARCAÇÃO (A SER FORNECIDO APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO);	UN	63,000	26,0000	1.638,00
2	8020173	COLETE SALVA VIDAS INFANTIL CLASSE III - HOMOLOGADO MARINHA DO BRASIL - DEVERÃO CONSTAR NO COLETE: NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO EMITIDO PELA DPC, MODELO, CLASSE, DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ CONSTAR NOS COLETES O NOME DA EMBARCAÇÃO (A SER FORNECIDO APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO);	UN	6,000	20,0000	120,00
3	8020174	APARELHO FLUTUANTE P 20 PESSOAS HOMOLOGADO MARINHA DO BRASIL - DEVERÃO COSNTAR NO APARELHO: NOME DO FABRICANTE, CLASSE E NUMERO DO CERTIFICADO NA MARINHA.	UN	3,000	2.600,0000	7.800,00
4	8020175	BOIA SALVA VIDAS C RETINIDA 20M E SINAL LUMINOSO HOMOLOGADO PELA MARINHA DO BRASIL - CLASSE III - DIAMETRO EXTERNO 50CM - INTERNO 20CM - PESO 1,7 KG - COR LARANJA - PRODUZIDA SEGUNDO NORMA 05 DPC - carga ruptura mínima 500kg - em polietileno fundido com proteção uv e preenchimento interno de poliuretano expandido. - material imputrescível, resistente a fungos, água do mar, água doce, petróleo - tirantes de polipropileno de 10mm trançado na boia - fixo em 4 pontos	UN	9,000	65,0000	585,00
5	8020127	Extintor de Pó Químico 04 KGS - com carga - Teste e carga efetuados com prazo não superior a 15 dias da data da entrega. Equipamento em conformidade com normas vigentes do Corpo de bombeiros do Paraná.	UN	6,000	165,0000	990,00

TOTAL DO
PROCESSO:

14.133,00

000031



ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

17

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;

b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;

d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;

e) Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;

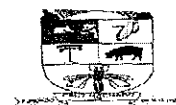
f) Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

OBS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991."

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo 09)**, acompanhada pela **Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**.

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:



a) Não há superveniência de **fato impeditiva para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06;

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08;

c) **Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento**, conforme modelo do anexo 07;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação.

1.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

1.2.1 **Alvará de funcionamento** atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

ANEXO 03

000034

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018

Processo nº /2018

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____

19

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

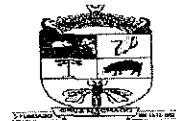
DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

20

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos da pregoeira;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000036

- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000037

ANEXO 4-A

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

22

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000038

ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

23

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Marca do produto:						
Especificações						
N. Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
Valor Global						
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Prazo de Garantia						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.						
Sim () ou Não ().						
Data:						

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000039

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

24

- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000040

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

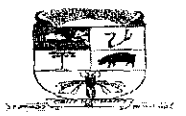
A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências
constantes do Edital e seus anexos.

25

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000041

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

26

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República**, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000042

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (EPP)

27

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
....., por intermédio de seu representante legal Sr.(a)
....., portador do Documento de Identidade nº,
inscrito no CPF sob o nº DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para
qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou
Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012
e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento
favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no
art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à
contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

ANEXO 10

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº --/20--

PROCESSO Nº --/20--

REF: -- N° --/20--

28

O **MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**, situado na Avenida Vitória, 251, CNPJ 76.339.688/0001-09, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Euclides Pasa, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.263.701, CPF nº 353.180.319-00, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador da cédula de identidade R.G. Nº _____, CPF nº _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(ESPECIFICAR OBJETO)

(PLANILHA DE MATERIAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor estimado é de R\$ --(--)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único -- Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA -- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- 4.1** -- Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2** -- Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo **CONTRATANTE**;

CLÁUSULA QUINTA -- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** -- Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2** -- Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela **CONTRATADA**.



5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de ~~12 (doze) meses, a partir de~~, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º ~~000/2018~~ e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária n.º.

Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

10.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

10.2 – Além do previsto no subitem

10.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

10.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Integram este Contrato, o edital da ~~n.º 000/2018~~, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

12. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

30

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **prática corrupta**": significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

b) **"prática fraudulenta"**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) **"prática colusiva"**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

d) **"prática coercitiva"**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

e) **"prática obstrutiva"**: significa:

(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou

(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado' subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

12.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer



momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.3 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato. ³¹

12.4 - Ao contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, -- de -- de 20--

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

CNPJ: --

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

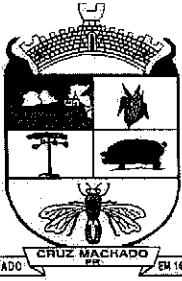


PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018
PROCESSO nº. 153/2018

000047

CPF: _____

CPF: _____



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

000048

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Sueli Cristiana Gabsk
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1506 | ANO 6 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 05 DE JULHO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	01
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 302/2018
DATA: 04 DE JULHO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

Ao servidor: **IVO LUIS BLUCH** (matr. nº 618), portador da Carteira de Trabalho nº 68682/00014-PR e RG. 7.320.240-0/PR, admitido em 10/07/2002, em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, art. 94, seção VIII, Licença Especial à Título de Prêmio, período aquisitivo 2007/2012, (parcela 2/3), no período de 04/07/2018 à 02/08/2018.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 04 de julho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 78/2018

PROCESSO nº. 153/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária

para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, em atendimento à normatização da Marinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 05/07/2018 às 14:30 horas do dia 18/07/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:31 às 14:59 horas do dia 18/07/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 18/07/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

000049

Horóscopo

- ÁRIES** 21/03 a 20/04
Procure agir com cautela se quiser evitar atritos no trabalho. Em casa, o astral fica pesado. Se você for mais flexível, tudo vai se ajustar. O romance enfrenta desafios se vocês não conseguirem superar o passado. Cor: azul-claro.
- TOURO** 21/04 a 20/05
Mal-entendidos podem se tornar problema. Contato com alguém que mora longe pode enfrentar desafios. Se não houver confiança, qualquer conversa com o par pode se tornar motivo para uma briga. Cor: marrom.
- GÊMEOS** 21/05 a 20/06
Melhor adiar um sonho ambicioso para outro momento, já que a falta de grana pode se tornar mais complicada do que esperava. No amor, problemas financeiros ou objetivos diferentes podem gerar desgasta. Cor: verde-oliva.
- CÂNCER** 21/06 a 21/07
Se quiser vencer os problemas no trabalho, terá que mais flexível. Tente diminuir as exigências ao lidar com os colegas ou na hora de avaliar o próprio desempenho. O romance pode passar por altos e baixos. Cor: amarelo.
- LEÃO** 22/07 a 22/08
Hoje, você pode perder a paciência com facilidade. Para evitar uma situação mais complicada, mantenha seu temperamento controlado. Não deixe que a tensão acabe provocando discussões. Cor: roxo.
- VIRGEM** 23/08 a 22/09
Você terá facilidade para lidar com as pessoas, especialmente se apostar na diplomacia. Bom momento para correr atrás de algo que deseja há tempos. Os momentos com o par ganham proteção. Cor: branco.
- LIBRA** 23/09 a 22/10
Será preciso mais tato se quiser se entender com as pessoas. Se está sonhando com uma promoção, não confie demais nos outros para evitar problemas. Algo do passado pode assombrar seu relacionamento. Cor: bege.
- ESCORPIÃO** 23/10 a 21/11
O trabalho pode exigir mais dedicação. Concentre-se no que precisa ser feito e deixe a diversão para depois. Tenha cuidado com a saúde. Com tanta coisa pra fazer, pode ser que a vida amorosa fique em segundo plano. Cor: preto.
- SAGITÁRIO** 22/11 a 21/12
Não conte com uma grana que ainda está esperando para receber. Se o destino não aparecer, faça um esforço para espantá-lo. O romantismo está em alta, porém, uma briga com a seu amor não está descartada. Cor: preto.
- CAPRICÓRNO** 22/12 a 20/01
Hoje, a convivência com os parentes pode passar por alguns momentos tensos. Não faça muitas exigências. No trabalho, pode enfrentar desafios com colegas. Gêmeo pode trazer problemas na vida a dois. Cor: lilás.
- AQUÁRIO** 21/01 a 19/02
No trabalho, um clima pesado pode trazer dificuldade para se entender com os colegas. Redobre o cuidado ao receber ou repassar informações. Se está de olho em alguém, tenha cautela com fofocas. Cor: verde-escuro.
- PEIXES** 20/02 a 20/03
Se quer evitar prejuízo, tenha cuidado com compras por impulso - há risco de gastar demais com bobagens. Misturar amizade com dinheiro também não é uma boa ideia. No amor, eue o clímax. Cor: pink.

Previsão do tempo Mínima: 11° Máxima: 23°
Manhã: Sol com muitas Nuvens
Tarde: Sol com muitas Nuvens
Noite: Parcialmente Nublado
Fonte: Wole

Nível do Rio Iguaçu
2,08
19 horas de ontem



NOTÍCIAS DA MANHÃ
GRACHER

Novelas

ORÇULHO E PAIXÃO - Sexta-feira
Darcy fica arrasado pelo ocorrido com Briana. Brandão exige explicações de Mário/Mariana. Susana se encontra com Xavier na hotel. Gregório tenta aconselhar Charlotte. Lady Margaret embarca Briana em um navio. Venâncio acerta com Elisabeta os detalhes para a abertura do jornal.

ORÇULHO E PAIXÃO - Sábado
Lady Margaret se entufoca com o enfrentamento de Elisabeta. Cecília conta a Rômulo sobre o passeio de barco com Tibúrcio. Mariana abandona e mesa de jantar e Diélla se irrita. Edmundo impede Rômulo de agredir Tibúrcio. Susana ameaça Lady Margaret.

DEUS SALVE O REI - Sexta-feira
Amália se desespera quando Constandência e Tiago lhe autsam da gravidez de Catarina. Afonso explica a Amália que não se lembra do que aconteceu e diz à amada que nada mudará entre eles. Amália não aceita os argumentos de Afonso e termina seu relacionamento com o rei. Catarina diz a Lúcia que precisa encontrar Augusto. Constandência e Diana confortam Amália. Agnes conta a Leui que sonhou com a filha de Brice e presume que ela está viva. Catarina usa a gravidez para chantagear Afonso. Catarina sofre um acidente e teme perder seu bebê.

DEUS SALVE O REI - Sábado
Afonso separe Catarina e Lupércio indica repouso à rainha. Dtvário diz a Rodolfo que eles devem conquistar Arana para invadir Montemor. Rodolfo anuncia que se mudará para a corte de Lastrilha. Glória fica surpresa ao ver Rodolfo no castelo de Lastrilha. Lupércio garante a Afonso que o bebê de Catarina está fora de perigo. Diana descobre de que Gregório esteja apaixonado por Amália. Lucrécia decide ir com Rodolfo para Lastrilha. Diana escuta Catarina ameaçá-la para Celano. Seiena descobre que Héber sabe do paradeiro de Augusto e conta para Amália.

SEGUNDO SOL - Sexta-feira
Rochelle ofende Karen na frente de Roberval e diz admirar o empresário. Laureta e Icaro descobrem que Rosa realou o namoro com Valentim. Remy se prepara para ulajar com Katela. e Naná descobre. Beto, Valentim e Karolá comemoram a reunião de sua família. Remy ameaça Karolá que pede socorro a Laureta. Lúzia/Arleia incentiva Manuela a fazer as pazes com Acácio. Corete afirma a Doracé que assumirá a presidência do fã-club de Beto Falcão. Laureta e Galdino armam para Remy e o obrigam a pagar seu vídeo com Karolá. Dodó descobre o conteúdo das malas que Remy carregou. Remy anuncia a Karolá que se ulingará de lá. Laureta provoca Rosa por culmas da cara. Rosa sonda Galdino sobre Luzia. Roberval faz insinuações sobre o comportamento de Caeau. Dodó flagra Remy escondendo drogas em seu bar.

SEGUNDO SOL - Sábado
Remy chantageia Dodó para que o pai não revele sua relação com o tráfico. Acácio se declara para Manuela e a beija. Ionan questiona Dodó sobre Remy. Remy comenta com Rosa que irá procurar por Luzia para se vingar de Karolá e Laureta. Corete inventa para Glóvis sobre o pai de Beto, e o menino descobre. Nice e Agener se incomodam ao saber que Maura e Selma trão à casa de Ionan e Doracé. A família Athayde descobre que Karen trabalha para Roberval, e Severo passa mal. Beto pensa em se lançar como compositor sob um novo pseudônimo. Zefa sofre quando Severo afirma que se ulingará de Roberval. Rochelle instiga Edgar a acreditar que Karen está envolvida com Roberval. Edgar arma um escândalo na casa de Roberval, e Caeau st decepção com o ativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VITÓRIA
RUA OSVALDO GOMES DA SILVA, 717.
PORTO VITÓRIA - PARANÁ

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 67/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 59/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CONTRATADO: AUTOSHOW SC VEICULOS LTDA/CNPJ: 72.297.468/0001-09, com o valor de R\$ 70.990,00 (setenta e nove mil e novecentos e noventa reais). OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do **MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)	PRAZO (DIAS)
01	VEICULO tipo MINIVAN	01	70.990,00	60

PRAZO DE VIGENCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. FORO: Comarca de União da Vitória, Estado da Paraná. Ponto Vitória PR 95 de julho de 2018 - Ricardo Castilho de Oliveira - Pregoeiro.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018
PROCESSO Nº 154/2018
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de um veículo pick-up cabina dupla, fabricação modelo 2018 (zevo km), destinado para a Secretaria da Saúde desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 19 (Dezenove) de Julho de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 243. Cruz Machado, 05 de Julho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018
PROCESSO Nº 153/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das Ilhas de Foz do Aréio, Rio d'Areia e Palmatrinã desta municipalidade, em atendimento à normatização da Marinha, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 da dia 05/07/2018 às 14:30 horas de dia 16/07/2018.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:31 às 14:59 horas do dia 16/07/2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 15:00 horas do dia 16/07/2018.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bli.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.pmmcm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 04 de Julho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº 251
CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018
PROCESSO Nº 152/2018
AVISO

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Vitória, 251/1º andar, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a aquisição de motor a base de bloco para o veículo Ônibus Volvo B10M, placa NDC 6748, frota 44, sendo este completo e instalado, podendo ser usado e retificado com garantia de 06 (seis) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
Regem a presente licitação a Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 1.050/07, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 18 (Dezoito) de Julho de 2018, às 09:00h (nove) horas, no Auditório Municipal da Prefeitura, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação a Pregoeira. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmmcm.pr.gov.br>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail - licitacao@pmmcm.pr.gov.br - ou via fax - (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contactar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244. Cruz Machado, 05 de Julho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO ADITIVO Nº 0004/2018 (4666)
AO CONTRATO 154/2016 (3539)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2016
PROCESSO DE COMPRA Nº 99/2016

OBJETO DO CONTRATO: A presente licitação tem como objeto a contratação de serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos e periféricos odontológicos e demais equipamentos médico hospitalares, com fornecimento de peças de reposição, a fim de que seja prestada assistência técnica mensal em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - Paraná, conforme especificações constantes do termo de referência em anexo I do presente edital.

CONTRATADO: FW COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: O prazo de vigência/execução do Termo de Contrato nº 154/2016 fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a iniciar em 03/07/2018 e a terminar em 01/08/2018.

VALOR: Fica aditado ao Contrato nº 154/2016 o valor total de R\$ 6.890,00 (seis mil oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações. FORO: Comarca de União da Vitória. União da Vitória, 29 de junho de 2018.

audio & midia
audio profissional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000
Cruz Machado Pr.

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6B/2018
PROCESSO Nº 143/2018

A Pregoeira Municipal através do Departamento de Compras e Licitações resolve alterar o Edital do Pregão Eletrônico nº 6B/2018, para alteração nos seguintes itens:

Alterar-se o valor do item 14 do Anexo I - Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI).
Alterar-se o descritivo do item 6.1 do Anexo I - Planilha de Detalhamento dos Itens (PDI).
Dnde se lê: 6.1. Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias, e partir da requisição.
Leia-se: 6.1. Os materiais / equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição.

Alterar-se a data de abertura da licitação para o dia 19/07/2018 às 15:00 horas.
Permanecer inalteradas todas as demais condições constantes no edital originário.
Cruz Machado, 04 de Julho de 2018.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 147/2018
Retificação do Edital de Credenciamento 003/2018

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. A data limite para recebimento das propostas passa a ser dia 08 de agosto de 2018 às 09h00min, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155. Porto União - SC, 05 de julho de 2018.

Euseu Mibach
Prefeito Municipal

ADVOCACIA
42 3523 6688
adv.fagundesefaria@ahon.com.br

Laury Angelo Furlan Fagundes
OAB/PR 3.431 / OAB/SC 28.611-A

Saulo Augusto Faria
OAB/PR 61.143

Av. Manoel Ribas, 949, I Centro
União da Vitória - PR | 84600-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2018
Processo Administrativo Nº 153/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 05/07/2018 15:44:59

LOTE 1

Item: 1 **Quant.: 63** **Unidade: UN** **Val. Ref.: 26,00**

Descrição: COLETE SALVA VIDAS ADULTO CLASSE III HOMOLOGADO MARINHA DO BRASIL - DEVERÃO CONSTAR NO COLETE: NOME DO FABRICANTE, NUMERO DO CERTIFICADO EMITIDO PELA DPC, MODELO, CLASSE, DATA DE FABRICAÇÃO - DEVERÁ CONSTAR NOS COLETES O NOME DA EMBARCAÇÃO (A SER FORNECIDO APÓS A EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO).

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 083	MOTONAUTICA	180,00

**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

**PROCESSO 153/2018
LICITAÇÃO 78/2018**

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 78/2018, que tem por objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, em atendimento à normatização da Marinha, realizada em 18/07/2018, às 15:00, foi considerada FRACASSADA no item 01 e considerada DESERTA nos itens 2, 3, 4 e 5.

Cruz Machado, 18 de Julho de 2018.



**Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços e aquisição de materiais destinados a revisão de 500 horas da máquina retro escavadeira JCB 4CX, frota 204, pertencente ao departamento de obras desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 4.064,69 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

PRAZO DE CONTRATO: 03 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25 Inciso I

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Engepeças Equipamentos LTDA
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade:
26/2018.

Interessado: Secretaria de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO n° 172/2018.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços e aquisição de materiais destinados a revisão de 500 horas da máquina retro escavadeira JCB 4CX, frota 204, pertencente ao departamento de obras desta municipalidade.

Favorecido:
ENGEPECAS EQUIPAMENTOS,
CNPJ: 05.063.653/0001-33

Valor Total R\$ 4.064,69 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

Fundamento Legal Artigo 25 Inciso I da Lei n° 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação n° 26/2018.

Elemento de Despesa: Para serviços 3.3.90.39.00.00.00 e para peças 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 07.01.2.010.3.3.90.39 e 07.01.2.010.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 16 de Julho de 2018

EUCLIDES PASA 000052
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO 153/2018
LICITAÇÃO 78/2018

O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com fulcro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 78/2018, que tem por objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz do Areia, Rio d'Areia e Palmeirinha desta municipalidade, em atendimento à normatização da Marinha, realizada em 18/07/2018, às 15:00, foi considerada FRACASSADA no item 01 e considerada DESERTA nos itens 2, 3, 4 e 5.

Cruz Machado, 18 de Julho de 2018.

Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N°05/2018
PROCESSO DE DISPENSA
04/2018 -CM

EM PAULO FRONTIN | Da Assessoria

Cerca de 400 pessoas participam do 10º Ciclo de Conscientização

Seminários programados para 2018 seguem para Bela Vista do Toldo (SC), Passo do Sobrado (RS), São Lourenço do Sul (RS) e Itaipulândia (PR)

Promovido pelo Sindicato Interstadual da Indústria do Tabaco (SindiTabaco) e empresas associadas, com o apoio da Associação dos Fumicultores do Brasil (Afubra), o 10º Ciclo de Conscientização sobre saúde e segurança do produtor e proteção da criança e do adolescente. Aproximadamente 400 pessoas, entre produtores de tabaco, autoridades locais, agentes de saúde, diretores de escola e líderes de comunidade, participaram do evento realizado na tarde de terça-feira, 17, em Paulo Frontin, Paraná, o segundo já realizado este ano.

"A importância dos pais no processo de crescimento dos filhos é essencial. Por meio da educação que a criança recebe em casa junto com o conhecimento passado na escola, formamos os cidadãos dos futuros", afirma Iro Schünke, presidente do SindiTabaco, na abertura do evento. "Com o trabalho de conscientização que realizamos levamos informações essenciais para a proteção da criança e do adolescente, para que eles não realizem atividades para os quais não estão preparados e que podem afetar seu desenvolvimento", reforça Schünke.

Para Iro Schünke, "Temas importantes para toda a família são discutidos neste evento. Estamos aqui na defesa do desenvolvimento da cadeia produtiva do tabaco e na defesa dos produtores e sabemos que cada um pode escolher como realizar um trabalho consciente e com proteção, para que não tenham consequências futuras".

O Brasil é o segundo produtor de tabaco e maior exportador do mundo, por qualidade de tabaco, inte-

gridade do produto e na produção sustentável para o negócio como um todo. O Brasil é um país bastante preparado pelo seu sistema integrado, que reforça o relacionamento entre os principais públicos do processo produtivo.

A proteção da criança e do adolescente foi tema de um vídeo, em formato de perguntas e respostas, com a participação do procurador aposentado pelo Ministério Público do Trabalho, Dr. Velloir Dirceu Fürst, e da advogada e socióloga, Dra. Ana Paula Motta Costa, que abordaram os principais pontos sobre este assunto tão importante para o setor.

Os seminários atendem aos acordos firmados perante o MPT-RS e MTP-Brasil e acontecem desde 2009, atingindo mais de 20 mil pessoas em 50 municípios produtores de tabaco. Para o Vice-Presidente da Afubra, Marco Antônio Dornelles, "o trabalho integrado entre empresas e produtores para que cada vez mais informações relacionadas ao setor sejam divulgadas". Dornelles reforça que são temas de extrema importância e exigidos pela legislação, além de necessários para manter o bem-estar e qualidade do trabalho. "A realização do trabalho de forma segura faz parte da conscientização dos produtores rurais", complementa.

O prefeito de Paulo Frontin, Sebastião Elias da Silva Neto, junto com a Secretária de Saúde, Edlane Maria Svidnicki, e Secretária de Educação, Cultura e Desporto, Cleonéia Fiamoncini, prestigiaram o evento da cidade que possui cerca de 1 mil produtores rurais que produzem em média mais 5 mil toneladas de tabaco.

NO SISTEMA
A CONTE
TE CE

FECOMÉRCIO PR

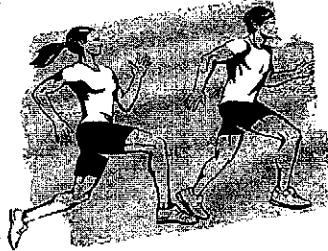
000053

Informe publicitário

13ª Edição do Prêmio Guerreiro do Comércio

Com evento no ExpoUnimed, em Curitiba, a Fecomércio realizou a 13ª Edição do Prêmio Guerreiro do Comércio, homenageando 45 empresários do setor, representando todas as regiões do estado. Além deles, três personalidades receberam a Comenda do Comércio: O Coronel Sérgio Luiz Malucelli, o administrador de empresas Luiz Henrique Dividino e o ex-cartorário rio-negrense Waldemiro Weiss.

Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPR



Participe do Circuito Sesc Caminhada e Corrida de Rua 2018!

- > União da Vitória - 29/jul
- > Sto. Antônio da Platina - 19/ago
- > Guarapuava - 02/set

Inscrições Abertas pelo site:
www.sescpr.com.br/circuito

Sesc

Senac PR abre inscrições para cursos técnicos do 2º semestre

O Senac PR possui mais de 30 opções de cursos técnicos para quem deseja investir no futuro e se preparar para o mercado de trabalho. A instituição está com inscrições abertas para as turmas do 2º semestre. Nas unidades de Irati e União da Vitória há opções de cursos técnicos presenciais e a distância em Administração, Logística, Programação de Jogos Digitais, RH, Transações Imobiliárias e Design de Interiores. Mais informações: www.pr.senac.br/tecnicos.

Senac

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2018 - PROCESSO DE COMPRA Nº 69/2018
PREGÃO PRESENCIAL R. P. Nº 46/2018

OBJETO: Contratação da empresa para fazer cortes de cabelos das crianças e adolescentes que estão abrigadas na Casa Lar Joselei Martins. CONTRATADA: KEU FLORES DE OLIVEIRA 086704469/0 CNPJ: 26.302.130/0001-72, com o valor de R\$ 1.128,00 (um mil, cento e vinte e oito reais). Vigência: 17/07/2018 à 17/07/2019 - Porto Vitória 18 de julho de 2018.
KURT NILSEN JUNIOR - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - PORTO VITÓRIA - PARANÁ
CNPJ 75.688.366/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2018 PROCESSO DE COMPRA Nº 81/2018 - DISPENSA Nº 19/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA - CONTRATADO: MD GRAZIOTTIN MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 85.604.510/0001-200 - OBJETO: Aquisição de 01 (um) Motor de indução monofásico, 2,0cv de potência, 110/220v de tensão, rotação de 1740rpm, 2,0hp, 04 polos para compressor de ar 200 litros. PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. VALOR: R\$ 1.315,00 (um mil trezentos e quinze reais). APLICAÇÃO DE MULTA: Completa à Contratante FOR: Comarca do União da Vitória, Estado do Paraná - Porto Vitória PR, 18 de julho de 2018.
Kurt Nielsen Junior - Prefeito Municipal
MD GRAZIOTTIN MATS. ELÉTRICOS LTDA EPP CNPJ: 85.604.510/0001-20
CONTRATANTE - CONTRATADA

2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Oficial
Rua Benjamin Constant, 750, Centro - União da Vitória - PR
Fone / Fax: (42) 3522-4242
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS
13:00 ÀS 17:00 HORAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificação de Izabel Lada - PRAZO 15 DIAS.

O 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73, NOTIFICAR a Sra. IZABEL LADA, brasileira, doméstica, para que, nos termos dos parágrafos 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 213 da referida Lei, se manifestem no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anulação" ou "impugnação" ao pedido de INSCRIÇÃO DE MEDIDAS LINEARES, RETIFICAÇÃO DE ÁREA E ATUALIZAÇÃO DE CONFRONTAÇÕES, proposto extrajudicialmente por Fátima Skubisz, Regina Lada Skubisz, Stanislaw Lada e Fátima Sophia Lada, do imóvel situado no Terreno rural na localidade de Faxinal dos Silvêns, Distrito de Santana, Município de Cruz Machado, neste Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, conforme transcrições nºs. 7.776, às fls. 277, do Livro 3-G, da 2ª Serviço de Registro de Imóveis, e 24.761, fls. 249, do Livro 3-Z, do 1º Serviço de Registro de Imóveis do Município e Comarca de União da Vitória, conforme levantamento topográfico efetuado pelo Engenheiro Florestal, Ivo Leonardo Tomko, inscrito no CREA - PR sob nº. 73301/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4º do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presume-se a confirmação da anulação deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade de União da Vitória, aos 17 de julho de 2018.

Jennifer Laísza Saldanha
Escrivente

audio & midia
audio profissional

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ 78.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 CEP 84620-000 Cruz Machado Pr.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PROCESSO 163/2018 - LICITAÇÃO 78/2018
O Município de Cruz Machado, através do Departamento de Compras e Licitações, com futuro no tel 8.666/93 e alterações posteriores, torna público que a licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico nº 78/2018, que tem por objeto: Aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para as balsas das localidades de Foz do Arêa, Rio d'Área e Palmirinha desta municipalidade, em atendimento à normatização de Marinha, realizada em 18/07/2018, às 15:00, foi considerada FRACASSADA no item 01 e considerada DESERTA nos itens 2, 3, 4 e 5.
Cruz Machado, 18 de Julho de 2018.
Vera Maria Benzak Krawczyk
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84620-000
CNPJ 78.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 172/2018
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 26/2018
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.
CONTRATADO: ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de serviços e aquisição de materiais destinados a revisão de 500 horas da máquina retro escavadeira JCB 4CX, frota 204, pertencente ao departamento de obras desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 4.084,69 (Quatro mil e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)
PRAZO DE CONTRATO: 03 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25 Inciso I
CONTRATANTE - CONTRATADO
Município de Cruz Machado
Engapegas Equipamentos LTDA

MMAGNANI
ADVOCACIA

Maurício Flávio Magnani

OAB/PR 18384 | OAB/SC 9166-4
mauricio@mmagnaniadvocacia.com.br

42 3522 1878
www.mmagnaniadvocacia.com.br

Rua Clotário Portugal, 765
2º andar | União da Vitória - PR



**Prefeitura Municipal de Cruz
Machado- PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222
Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

**Euclides Pasa
Prefeito Municipal.**



**Prefeitura Municipal de Cruz
Machado- PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.

C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento

Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.



000056
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

Nº: 003/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 78/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 153/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de proteção e segurança.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de materiais de proteção e segurança destinados para utilização nas balsas das localidades do Foz d'Areia e Palmeirinha, em atendimento a normatização da Marinha.

É O RELATÓRIO

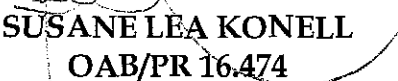
Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993.

Contudo, na data de 18 de julho de 2018, a presente licitação em seu item 01 foi considerada fracassada, tendo em vista que o participante interessado não preencheu os requisitos necessários, e em seus itens 02, 03, 04 e 05 foi considerada deserta, uma vez que não houve interessados em participar do certame.

Diante do exposto, configura-se licitação deserta e fracassada, devendo ser realizado novo processo licitatório pela Administração.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações,

Cruz Machado, PR, 18 de julho de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICÍPIO